

**LEI Nº 1.343/2004 – DE 06 DE ABRIL DE 2004**

**“AUTORIZA CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O HOSPITAL SANTA TEREZINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, com o Hospital Santa Terezinha, visando o repasse de recursos financeiros, destinados ao atendimento gratuito do Serviço de Urgência e Emergência, Plantão Médico de Especialidades e Ortopedia Ambulatorial do Hospital, para a população do Município de Água Doce – SC.

**Artigo 2º:** O valor do convênio para o exercício de 2004, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Artigo 3º:** O valor de que trata o artigo anterior será objeto de reavaliação a partir de 02/01/05, considerando o percentual de uso dos plantões de urgência/emergência utilizados e correspondentes ao Município de Água Doce.

**Artigo 4º:** O prazo de vigência do Convênio é de 10 (dez) meses, podendo no seu término ser alterado por meio de Termo Aditivo.

**Artigo 5º:** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal, vigente em cada exercício financeiro.

**Artigo 6º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/03/04.

**Artigo 7º:** Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 06 de abril de 2004

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**